|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PARECER Nº** | 004 | **/17** |

# Projeto de Lei nº 034/17

# Processo nº 055/17

Iniciativa: Vereador Rafael de Angeli

Assunto: Destina todos os assentos dos transportes coletivos do Município de Araraquara para o uso preferencial de pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Entendemos que a medida em comento é extremamente oportuna, uma vez que beneficia os usuários preferenciais de transporte público no Município.

Destacamos que, segundo os dados do Censo de 2010, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 24% da população brasileira possui algum tipo de deficiência. Outra informação importante para a medida sob análise é que o Brasil passa por uma transição demográfica, em que o número de pessoas idosas aumenta a cada ano.

Resta claro, que as pessoas com algum tipo de deficiência, os idosos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos possuem maiores dificuldades de ficarem em pé no transporte público do que as pessoas que não possuem nenhum tipo de limitação física, correndo maiores riscos de queda.

Evidencia-se, assim, que a medida em tela tem como finalidade precípua o respeito à integridade física das pessoas com limitações físicas, e tem, também, o objetivo de garantir a inclusão social e acessibilidade das pessoas com deficiência.

Em função de todas essas questões, notamos que a destinação de todos os assentos dos transportes coletivos do Município de Araraquara para o uso preferencial de pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos tem o condão de proteger os usuários de transporte público municipal, proporcionando mais conforto e segurança àqueles que possuem maior dificuldade de locomoção, contribuindo, sobremaneira, para a proteção da saúde em nosso Município.

Desta forma, por tratar-se de relevante iniciativa, emitimos parecer favorável à propositura.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

**Sala de reuniões das comissões, 28 de março de 2017.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Lucas Grecco**

**Presidente da CTHS**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pastor Raimundo Bezerra Tenente Santana**